



PROCESSO IFPR N° 23411.002358/2017-97
CONTRATO N° 01/2017 – IVAIPORÃ
ADITIVO N° 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2017 - IVAIPORÃ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O CAMPUS IVAIPORÃ DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS IVAIPORÃ – UG 154675, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia BR 466, Gleba Pindaúva, Seccão C Parte 2, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.652.179/0012-78, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **ONIVALDO FLORES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n° 9.357.802-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 049.005.849-32, conforme Portaria n° 561 do IFPR, de 02 de maio de 2018.

CONTRATADO: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.983.004/0001-41, estabelecido a Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, n° 562, Bairro Santa Quitéria, Curitiba, Estado do Paraná, representado por seu Procurador, Senhor **JOSÉ IVAN CHASSOT**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.930.571-9 SSP/PR e CPF (MF) n.º 881.213.649-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Procuração**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, com execução mediante o regime de empreitada por preço global e com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender ao *Campus Ivaiporã* do IFPR, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 02/2017 – IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n° 23411.001587/2016-11, sujeitando-se as Normas da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 5.450, de 2005, do Decreto 7.892/2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008, atualizada e da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 2 meses, a partir de 04 de maio de 2018, conforme Cláusula Segunda do contrato principal.

1.2. Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados, de acordo com a legislação vigente, momento em que serão avaliados os custos não renováveis já pagos ou amortizados.

Processo 23411.002358/2017-97

2º Termo Aditivo - Contrato 01/2017 – Ivaiporã

1



Faint, illegible text or markings located in the lower middle section of the page.



1.3. Este termo aditivo de prorrogação poderá ter sua extinção antecipada no caso de um novo contrato ser assinado antes do tempo estimado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado global deste contrato para o novo período de vigência passará de R\$ 190.362,03 (Cento e noventa mil, trezentos e sessenta e dois reais e três centavos) para R\$ 31.727,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte e sete reais).


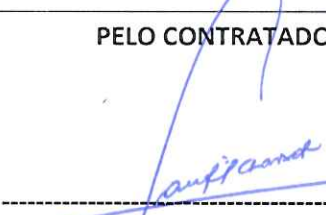
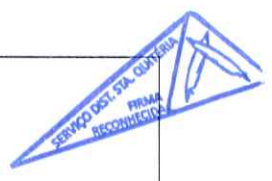
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

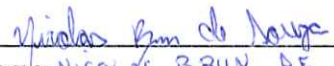
4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES



4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 04 de maio de 2018.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr/> <p>ONIVALDO FLORES JUNIOR Diretor Geral do Campus Ivaiporã INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>	  <hr/> <p>JOSÉ IVAN CHASSOT Representante Legal PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA</p>

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: **NICOLAS BRUN DE SOUZA**
CPF: **079.671.629-35**

2. 
Nome: **Emanuelly B. Vilos Boas**
CPF: **053.226.239-57**


SERVIÇO DISTRI TAL SANTA QUITÉRIA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: HmMmN.FddrT.BRKHv-5VORO.vx2Ht
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de :
JOSE IVAN CHASSOT. ***
F7YMC6LSL-496760-12. *JZP*
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 22 de maio de 2018.


LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

